



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5553 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.215 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 850.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20241450681, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar de nº202444430001, para execução de serviços de Capeamento Asfáltico, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de outubro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			850.000,00
		4.4.90.51	17063110	850.000,00
TOTAL				850.000,00

DECRETO Nº 13.214 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20241450711, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar de nº202340910010, para execução de serviços de Capeamento Asfáltico, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de outubro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			200.000,00
		4.4.90.51	17063110	200.000,00
TOTAL				200.000,00

DECRETO Nº 13.213 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20241450738, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar, para execução de serviços de Capeamento Asfáltico, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de outubro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			1.400.000,00
		4.4.90.51	17063110	1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20241450681, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de outubro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo -Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de outubro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.215	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17063110
Meses	
Outubro	850.000,00
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	850.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20241450711, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de outubro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de outubro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.214	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17063110
Meses	
Outubro	200.000,00
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	200.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20241450738, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de outubro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de outubro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.213	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17063110
Meses	
Outubro	1.400.000,00
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.400.000,00

PORTARIA Nº. 3830/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1165/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações contidas na portaria nº. 3802/2024-A.P., 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de outubro de 2024, conforme relação abaixo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Encarregado de Serviços	ES	ILDELBLANDE BARBOSA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	MARCELO DA SILVA JUSTINO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3829/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 1163/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações contida na Portaria 3801/2024-A.P., 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, conforme relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	JOSÉ WILSON DA SILVA JÚNIOR
Encarregado de Serviços	ES	ANA CARLA ALEXANDRE DO NASCIMENTO NOBRE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3823/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241476540, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875881-47.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE LIMA	35.492-9	I-B	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3822/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241480521, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0835888-65.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
OZIEL CARDOSO DA SILVA MELO	63.381-0	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3821/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241481854, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0883991-69.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARIA DO CARMO BENTO PIRES, matrícula nº. 72.903-7, Médico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3820/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241481706, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876010-52.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JAILZA RIBEIRO CASTRO BEZERRA, matrícula nº. 45.061-8, Técnica em Enfermagem, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011,

e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3819/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241483415, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854197-03.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ADAEL JOSÉ ALVES LIMA, matrícula nº. 72.709-0, Enfermeiro, Classe II, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3818/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241480157, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805921-09.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOZIMAR MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	18.354-7	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3817/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo nº. SEMAD-20240601981, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0873050-31.2020.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 1331/2024-A.P., de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de maio de 2024, referente à incorporação da servidora MARIA GORETH ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº. 09.892-2, Técnico em Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: Atribuir a Gratificação Específica de Vigilância Sanitária – GVISA, LEIA-SE: Incorporar a razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação Específica de Vigilância Sanitária – GVISA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3816/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241478080, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822529-77.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, aposentado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DURVAL ALVES DA SILVA	13.219-5	N2 - D	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3814/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241482192, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0855509-48.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARMEM LÚCIA COSTA DO RÊGO	46.664-6	N2-C	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3813/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241480173, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS	32.708-5	N2-H	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3798/2024-A.P., DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241475951, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800022-88.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANTONIA IRES DA SILVA	35.357-4	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3797/2024-A.P., DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241474114, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850791-37.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, 32.043-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3787/2024-A.P., DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241474246, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817326-03.2024.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencial Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JANEIDE TEOTONIO SILVA DE MELO OLIVEIRA	72.365-4	A-I	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6471/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20241447150, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ERIC BEZERRIL FONSECA, matrícula nº. 44.519-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20240453141

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747 /0005-77

CONTRATADA: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42.772.140/0001-28.

ENDEREÇO: Rua Augusto Severo, 224, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens consignado Contrato nº 059/2024, cujo valor total da supressão corresponde a R\$ 54.330,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, e §2º, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

SALVINOADROALDO DE LIMA – Pela Contratada

Natal, 9 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, com o, "caput" do Art. 74, da Lei nº 14.133/21 – Inexigibilidade de Licitações, para a prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. PROCESSO nº: 20241175630.

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares e ambulatoriais de assistência à saúde na área de PSIQUIATRIA, AÇÕES DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA e CUSTEIO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COM COMORBIDADES, pela CONTRATADA, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

NOME DO CREDOR: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

CNPJ: 08.587.099/0002-62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 10.302.146.2-442 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SUB-ELEMENTO: 36 – FONTES - 16000000 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde;

15000000 - Recursos do Orçamento Geral do Município; 16210000 - Recursos do

Orçamento Geral do Estado e 16330000 - Recursos do Orçamento Geral de Outros

Municípios.

VALOR TOTAL: R\$ 7.082.044,20 (sete milhões oitenta e dois mil quarenta e quatro reais e vinte centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Rayanne Araújo Costa, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: Chilon Batista de Araújo Neto – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retificação

Na publicação do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 182/2024, publicado no DOM dia 09 de outubro de 2024, (pág. 06)

ONDE SE LÊ

R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

LEIA -SE 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)

Assinaturas:

Contratante: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 09 de outubro de 2024

Retificação

Na publicação do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 184/2024, publicado no dia 09 de outubro de 2024.(pág. 06)

ONDE SE LÊ

Valor R\$ 3.225,10

LEIA-SE: 51.218,69

Assinaturas:

Contratante: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 09 de outubro de 2024

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241460598

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA;

CNPJ: Nº 08.519.304/0001-71;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 8.166,60 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente ao processo indenizatório da competência de fevereiro e março de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA; Elemento: 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 8.166,60.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 09 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241466073

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA;

CNPJ: Nº 08.519.304/0001-71;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 11.666,60 (Onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente ao processo indenizatório da competência de junho e julho de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA; Elemento: 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 11.666,60.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 09 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241466529

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA;

CNPJ: Nº 08.519.304/0001-71;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 11.666,60 (Onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente ao processo indenizatório da competência de agosto e setembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA; Elemento: 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 11.666,60.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 09 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241470224

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA;-CNPJ: Nº 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) referente ao processo indenizatório da competência de setembro de 2024. Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE); Elemento: 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 36.540,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 09 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GEORGE HENRIQUE BEZERRA, matrícula nº 48.753-8, para responder pelo Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 04/11 a 03/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 006/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes as notificações abaixo relacionadas:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
422.313.884-72	20240684259	IRACEMA SANTANA GOMES	4496100	60037768
654.371.524-34	20240219157	GERALDO NEVES DA SILVA	4500483	91262500
098.413.644-41	20240157992	ALEXIA RENATA DA SILVA ALVES	4501995 4501996	92421011 92421012
637.706.104-82 566.380.274-68	20241005750	MARIA ONEIDE DA SILVA GERALDO ROQUE TORRES (ESPOLIO)	4502120 4502119	92421019 91960525
914.191.074-53	20240352990	ANTONIO BATISTA NETO	4501359	92420901
037.999.534-42	20240414901	MARCOS ANTONIO TORRES	4500484	92420864
721.209.404-87	20241024917	ISRAEL BEZERRA	4501091	92203132
790.782.494-04	20241149361	MARIA JOSE AMARANTE DE OLIVEIRA	4501768	92420952
671.461.804-25 736.813.854-91 044.138.764-07	20240610301	EDUARDO GOMES DOS SANTOS FELICIANO GOBE DE SOUZA ANA VERINEIDE DOS SANTOS	4500816 4500818 4500817	92420874 92420876 92420875
750.736.764-91	20241278030	JOSE MARIA TRAIANO	4501916	92218164
069.483.304-52	20241277831	JACIARA DE LIMA MOURA	4501866	20061978
200.337.704-25	20241280115	JERONIMO ARAÚJO DE SOUZA	4501919	11052880
010.494.394-73	20241067837	CELIANE DAS NEVES GREGORIO DE OLIVEIRA	4502318	92421036
059.139.824-95	20241159561	JOSUE SILVA DO NASCIMENTO	4502203	91974305
069.479.144-00	20241266864	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	4502452	40038017
316.372.134-68	20241277696	JOAO GREGORIO DE SOUZA	4502434	92038859
316.372.134-68	20241278650	JOAO GREGORIO DE SOUZA	4502465	92156975
807.400.144-04	20240075503	GENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	4502623	10993878
188.309.514-04	20240319569	FERNANDA OLIVEIRA FILGUEIRA	4502380	91719577
024.785.764-57	20240059850	CARLOS ANDRÉ COSTA DO NASCIMENTO	4502635	20079419
010.248.834-77	20241360020	JOÃO PAULO RODRIGUES DE SOUZA	4502645	92018262
136.102.824-60	20240504536	LORENA KAROLYNE SANTOS DE OLIVEIRA	4502381	91571570
635.121.224-34	20241200200	MARIA ALDENIZE DA SILVA	4502762	91998000
332.856.418-78	20240810319	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	4501853	92419855
155.528.454-04	20240003790	SUELY CAVALCANTI DOS SANTOS	4502352	10146938 10146997
231.254.544-68	20240378581	MARIA INES LUCAS	4502641	91945470
736.313.704-82	20230377280	ANTONIO JOSE DIAS SOARES	4502812	40013987
113.539.984-01	20241231041	MARIA ISABELLE KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA ABEL	4503053	90910613

381.107.174-20	20241390301	MARIA DAS GRACAS DANTAS	4502922	11189002
072.913.424-57	20241176512	JOAO FAGNER SANTANA DE ALMEIDA	4502977	91590442
090.314.204-09	20241364971	MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	4502820	90661214

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 09 de Outubro de 2024.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS

Nº 007 /2024

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Fiscalização de ITIV - SEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20240957476	035.213.794-00	PAULO CESAR DE MOURA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SEFIT desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 09 de Outubro 2024.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Fiscalização de ITIV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221238294	FELIPE ZUMBA AMORIM
20221413843	CEOP LTDA
20221243158	FRANCISCA MARIA EVARISTO DE MELO FERREIRA
20221260370	MARIA ZEFERINA DE LIMA
20221474559	JEANE KARLA BEZERRA DA COSTA SOUZA
20221511152	UZIEL DOS SANTOS RESENDE
20221505721	CLEIDIANA DE FREITAS SEVERIANO SENA
20221591202	LUIS ROSA DA SILVA
20230187855	DAMIÃO MORAES XAVIER

Natal, 9 de Outubro de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 251/2024 – GS/SEMTAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Reinstaurar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 120/2023, de 17/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5406 em 18/07/2023, p. 5, reinstaurada pela Portaria nº 170/2024, de 18/07/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 5488 em 19/07/2023, p. 10 para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 06920230904, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente, sendo a Comissão constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;
Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;
Carmem Daniella Spinola da Hora, matrícula nº 73.230-6, Membro;
Shirley Macjane nascimento Tavares de Melo, matrícula nº 72.914-2, Membro;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de Outubro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 252/2024 – GS/SEMTAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Reinstaurar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 161/2023, de 12/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5249 em 13/09/2023, p. 11, para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 20231084398, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente, sendo a Comissão constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;
 Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;
 Carmem Daniella Spinola da Hora, matrícula nº 73.230-6, Membro;
 Shirley Macjane nascimento Tavares de Melo, matrícula nº 72.914-2, Membro;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de Outubro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 253/2024 – GS/SEMTAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Reinstaurar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 160/2023, de 12/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5249 em 13/09/2023, p. 11, para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 20231084380, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente, sendo a Comissão constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;
 Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;
 Carmem Daniella Spinola da Hora, matrícula nº 73.230-6, Membro;
 Shirley Macjane nascimento Tavares de Melo, matrícula nº 72.914-2, Membro;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de Outubro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 254/2024 – GS/SEMTAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Reinstaurar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 159/2023, de 12/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5249 em 13/09/2023, p. 11, para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 20231084460, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente, sendo a Comissão constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;
 Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;
 Carmem Daniella Spinola da Hora, matrícula nº 73.230-6, Membro;
 Shirley Macjane nascimento Tavares de Melo, matrícula nº 72.914-2, Membro;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de Outubro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

Processo nº: 20221626197

Contratado: MARIA APARECIDA CAVALCANTE

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) Valor/2024: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto:O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel nº 27/2015 pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Data de Assinatura: 27 de SETEMBRO de 2024;

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes – Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

Processo nº: 20231264620

Contratado: ESPÓLIO DE CYPRIANO OLYNTHO SANTA ROSA GALVÃO

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto:O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado na Av. Nascimento de Castro nº 2024, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-450, onde funciona o Conselho LGBT, com vigência pelo período de 12 (meses) meses, de 01 de Outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, permanecendo o valor mensal do aluguel de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Data de Assinatura: 27 de SETEMBRO de 2024;

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes – Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral- SEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº

14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 47, Processo administrativo eletrônico nº 096.2024 do tipo menor preço tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE MANUTENÇÃO, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 11/10/2024 as 08:05 até 16/10/2024 as 08:05 e a etapa de lances ocorrerá no dia 16/10/2024 das 08:06 as 14:00 no site Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br) Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 49, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº

14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica Nº 49, Processo administrativo eletrônico nº 20240663146/2024 do tipo menor preço tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagem terrestre intermunicipais e interestaduais para atender as necessidades do Departamento de Proteção Básica/DPSB pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 14/10/2024 e 17/10/2024 até 08:00hs e a etapa de lances ocorrerá neste dia 17/10/2024 de 08:01hs até 14:01hs no site Portal de Compras Públicas

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20240663146-2024-2024-341189>. Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone: (84) 3232-9256.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 – CP Nº 034/2023-SEINFRA**

Processo nº: 20241460741

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: CONSÓRCIO DTA-AJM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 27/11/2024 até 25/04/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 28/10/2024, expirando em 24/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e João Acácio Gomes de Oliveira – Contratada

Natal, 09 de outubro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados.

O edital da referida licitação encontra-se na plataforma Comprasnet, USAG – 929921.

PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
SEMSUR-20241461802	90.006/2023 SEINFRA Usag: 929921	Registro de Preço visando à eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO 2024, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) e demais encargos diretos ou indiretos alusivos à adequada prestação do serviço e acompanhamento técnico.	25/10/2024	08:00 hrs

Natal, 09 de outubro de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

Processo Nº 20200749445

Contratada: LUCINETE DE SOUZA JALES

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL.

Fonte: 17020000

Anexo: 9

Elemento: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física

Valor Mensal: R\$ 4.234,00 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais)

Valor Anual: R\$ 50.808,00 (cinquenta mil oitocentos e oito reais)

Base Legal: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel onde funciona a Casa Abrigo Clara Camarão.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024

Vigência: 03 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025.

Assinaturas:

Contratada: Lucinete de Souza Jales

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771428/0001-80, torna público que tem interesse em realizar a contratação para aquisição de peças e serviços, para o veículo Versa, MOD. 2015/2016, placa: QGA-9495 e o veículo Versa, MOD. 2015/2016, placa: QGA-9725. Peças a serem utilizadas no veículo Versa, placa QGA-9495: óleo lubrificante, filtro lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de ar-condicionado, bucha bandeja, jg pastilha freio, bateria 60 amperes, sapata freios, junta homo cinética, carreia alternador, bobina ignição, coxim amortecedor dianteiro, articulador direção. Serviços a serem executados no veículo Versa, placa QGA-9495: substituição correia alternador, serviço de suspensão, alinhamento, substituição de junta homo cinética, revisão de freios, revisão de instalação elétrica. Peças a serem utilizadas no veículo Versa, placa QGA-9725: óleo lubrificante, filtro lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de ar-condicionado, porta escova, induzido motor de partida, automático, bucha bandeja, jg pastilha de freio, rolamento roda traseiro, amortecedor traseiro, coxim amortecedor traseiro, bateria 60 amperes, sapata freios, junta homo cinética. Serviços a serem executados no veículo Versa, placa QGA-9725: reparação de motor de partida, serviço de suspensão, alinhamento, substituição de junta homo cinética, revisão de freios codificação eletrônica. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: joao.tavares@natal.m.gov.br, das 8h00min às 15h00min. Natal-RN, 09 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.

Processo:20241319704

Interessada: Prefeitura Municipal de Natal (CNPJ: 08.241.747/0001-43) através da Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM.

ASSUNTO: Pagamento de Despesa.

Despacho: Considerando as justificativas constantes no processo em epígrafe, autorizo o Setor Financeiro de promover empenho de despesa em nome da C&N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.992.017/0001-96: e pagamento devido.

Publique-se:

Natal, 08 de outubro de 2024.

HEVERTON SANTOS FREITAS-Secretário Municipal de Comunicação Social

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Processo:20241319704

Contratante/devedor: Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM

Contratada: C&N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.992.017/0001-96

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SECOM, reconhece o dever de indenizar o CREDOR, no montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente ao pagamento por indenização do contrato nº 001/2023.

Dotação Orçamentária: 04.122.001.2-041- Manutenção e Funcionamento da SECOM.

Elemento de Despesa: 344.90-93- Indenização e Restituições

Fonte:15000000- Valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida em pagamento de forma de indenização nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021

Natal, 08 de outubro de 2024.

HEVERTON SANTOS FREITAS-Secretário Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para serviços e materiais para revisão de 06 (seis) veículos modelo/marca YARIS/TOYOTA, com a finalidade de manutenção da garantia, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal. NÚMERO DO PROCESSO: 20240225491.

CREDOR: TOYOLEX AUTOS SA.-CNPJ: 07.234.453/0005-55.

VALOR: R\$ 2.524,74 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Natal, 09 de outubro de 2024.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 – Semdes.

N. DO PROCESSO: 20240225491.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CONTRATADA: TOYOLEX AUTOS SA.-CNPJ: 07.234.453/0005-55.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços e materiais para revisão de 06 (seis) veículos modelo/marca YARIS/TOYOTA, com a finalidade de manutenção da garantia.

VALOR: R\$ 2.524,74 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.

ELEMENTO(S) DE DESPESA:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

33.90.30 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO(S):

16 – Manutenção e Conservação de Veículos.

39 – Material para Manutenção de Veículos

FONTE: 15010000.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2024.

Assinaturas:

Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes.

Contratado(a): Renato Nogueira de Sousa.

Natal/RN, 26 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica N.º 008/2024

Processo Administrativo n.º 20240925736

A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, nomeada através da PORTARIA Nº1913- A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20240870516.

Objeto:Aquisição de Cadeira Plástica, objeto do contrato de Repasse 424.435- 10/2014 - Caixa/Ministériodas Cidades/PMN

Valor total: R\$ 26.314,60 (vinte e seis mil, trezentos e quatorze Reais e sessenta centavos)

Licitante: Geane do Amaral Gonçalves Aragão Tipo: ME - CNPJ 14.745.779/0001-89- Endereço: R: Presidente Nilo Peçanha, CEP 58035200 João Pessoa - PB

Natal/RN 09 de outubro de 2024.

Ana Valda Teixeira de V. Galvão -Secretária da SEHARPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica N.º 008/2024

Processo Administrativo n.º 20240925736

A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, nomeada através da PORTARIA Nº1913- A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20240870516.

Objeto:Aquisição de Mesa Plástica, objeto do contrato de Repasse 424.435- 10/2014 - Caixa/Ministériodas Cidades/PMN

Valor total: R\$ 13.082,00 (treze mil, oitenta e dois Reais)

Licitante: Saturno Distribuidora Ltda Tipo: ME - CNPJ 29.140.323/0001-62- Endereço:

R:Vale do Jaguaribe, CEP 559115270 Natal-RN

Natal/RN 09 de outubro de 2024.

Ana Valda Teixeira de V. Galvão -Secretária da SEHARPE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL n.º 010 – PGM-NATAL, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1990, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no V Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001 – PGM/NATAL, de 27 de maio de 2024 e respectivas alterações realizadas pelo Edital n.º 002 – PGM/NATAL, de 07 de junho de 2024:

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	RESULTADO
14	Leonardo Varela da Silva	APROVADO(A)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 587/2024-AP/A, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240932473 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 64/2024-AP/A, de 29 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-H;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 2234/2024-A.P., de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0848032.03.2023.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N2-J;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 64/2024-AP/A, de 29 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora SANDRA MEIRE LOPES MARTINS BEZERRA, matrícula n.º 118.384-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-J, conforme Portaria n.º 2234/2024-A.P., de 24 de junho de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 588/2024-AP/A, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240932325 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 536/2021-AP/A, de 23 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2021, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N1-J;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 311/2023-A.P., de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de fevereiro de 2023, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0841793-51.2021.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N1-O;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 536/2021-AP/A, de 23 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora JACQUELINE MACIEL TARGINO PACHECO, matrícula n.º 110.771-9, ocupante do Cargo de Professor, N1-O, conforme portaria n.º 311/2023-A.P., de 23 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 534/2024 – GP/FUNCARTE DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ARQUIDIOCESE DE NATAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20241347066

1 - Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 09 de outubro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2024

Nº do processo: Funcarte-20241347066

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ARQUIDIOCESE DE NATAL CPF/CNPJ

Objeto: fomentar a festa de Nossa Sra da apresentação 2024, com o tema “Mae da apresentação, virgem orante, ensina-nos a ser peregrinos da esperança”, compreende os festejos em honra a padroeira da arquidiocese de Natal, na sua 271ª edição, que ocorrerá no período de 11 a 21 de novembro.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 383.531,00 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais)

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Presidente Interina - FUNCARTE

ARQUIDIOCESE DE NATAL

****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III*, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240973960

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: Samara Taiana De Lima Silva

Objeto: Contratação de PARECERISTA para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS das SELEÇÕES PÚBLICAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNBAB 2024, conforme PORTARIA Nº 382/2024-GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO

DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa: 3339031/3339039/3339036; Fonte: 1719000

Valor: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta cinco reais)*

Natal/RN, 10 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

**Republicado por incorreção.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 093/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor BERNADO PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº *24.099-1, para responder interinamente como Encarregado do Setor de Serviços Gerais, por ocasião das férias do seu titular, o Sr. ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 49.502-6, durante 12 (doze) dias, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 30 de setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 95/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor RUBEM BOTELHO MEDEIROS, matrícula nº 23.092-8, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Engenharia (GTE), por ocasião de férias de 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2022/2023 da Senhora MARTA MARIA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.505-1, na data de 22 de outubro a 05 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de outubro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20241432535

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratar empresa especializada para execução de serviços de reflorestamento ambiental em área degradada do antigo lixão de Cidade Nova, conforme proposta do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) de Cidade Nova

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.m.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 09 de outubro de 2024.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0435/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete da Vereadora Ana Paula:

LEONARDO NOBRE DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
ARIADNE LIMA HUSSEINI	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
WILDSON OLIVEIRA DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MARIA TERESA PROTASIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

TIAGO ESTANLI LEITE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
EVALKER CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ALAN DA SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ANDERSON MARTINS DE SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ALBANY COSME DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MATHEUS GUIMARÃES DE AS CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
APARECIDA FERNADES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
FRANCISCA RODRIGUES SALES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JEFFERSON DE CARVALHO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0436/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Gabinete da Vereadora Ana Paula:

KARINA TAINA GALVAO PROTASIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
TULIO VICTOR DE LIRA PROTASIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
ALDA LIMA DA PAIXAO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
ARAKEN BARBOSA DE FARIAS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
FRANCISCA RODRIGUES SALES	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
VITOR HERCULANO MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
IZABELA CAROLINA AZEVEDO DA NOBREGA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ALAN DA SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
LEANDRO RICELLE CAMPOS DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ALBANY COSME DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
ANDERSON MARTINS DE SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
TIAGO ESTANLI LEITE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
LEONARDO NOBRE DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0437/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ELAINE PATRICIA SILVA POTTER, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3, do Gabinete do Vereador Aroldo Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0438/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA FRANCINETE BARACHO MACEDO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3, lotado no Gabinete do Vereador Aroldo Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0439/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora VIVIANE LUCIA RODRIGUES ALVES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0440/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO DA SILVA JUSTINO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0441/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDO AUGUSTO NASCIMENTO MAIA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6 lotado no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0442/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JULIO CESAR DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0443/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIEGO MARCELO N. DE OLIVEIRA PAULA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, com lotado no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0444/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Eriko Jácome:

JONATHAN CARLOS ALVES BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
TALYS TAVARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0445/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Eriko Jácome:

KAUA NICKE SANTOS QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
VINICIUS DE LIMA MENEZES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0446/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WANDERLEY PEREIRA BORGES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, com lotado no Gabinete da Vereadora Júlia Arruda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 032/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES DE ENSINO MÉDIO E DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, XV, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 24.360,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). NATAL/RN, 08 DE OUTUBRO DE 2024. ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE/ ALDO CLEMENTE - PRIMEIRO SECRETÁRIO/ FELIPE ALVES - SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

VI/2024 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE NATAL – CMTER

No dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, às duas horas e trinta minutos foi iniciada a VI/2024 Reunião Ordinária do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda de Natal – CMTER. A reunião ocorreu de forma híbrida e estavam presentes os conselheiros: Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS: Delânia Melo de Medeiros; Representando a Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte: Cláudio Gabriel de Macedo Junior; Representando o Sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA): Edinaldo Fernandes Gomes; Representando o Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Norte (SINTROPERN): Valbir dos Santos Marques – Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal (CDL): Francisco Derneval de Sá Júnior - Representando a Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO): Fernando Virgílio de Macedo Silva; Representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Rio Grande do Norte (ABIH/RN): Hyviring Hetenieil Fernandes Ferreira; Representando o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte: Gabriela Barbosa Bruno – Representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Rio Grande do Norte (ABRASEL/RN): Artur Fontes de Carvalho Torres; Representando a Secretaria Municipal de Educação: Alexandre Pinto Varela; Representando o Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Norte: José Jerônimo Duarte Filho e Representando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN: José Max Bruno Malaquias. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho o Sr. Francisco Derneval de Sá Júnior, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal e secretariada pela técnica Danielly Rodrigues da Silva Evangelista. Para garantir a legitimidade das deliberações do colegiado o Presidente conferiu cumprimento do quórum e iniciou a reunião lendo a pauta e acrescida da apresentação do Ofício No. 20/2024 - CMTER enviada para Força Sindical do Rio Grande do Norte, sem resposta até a presente data e recebido pela entidade no dia 06/08/2024, Ofício Circular SEI No. 576/2024/MTE - Solicitando informações sobre os conselheiros para viabilizar capacitação para os membros do colegiado. Seguindo a pauta o Presidente fez a leitura para todos os participantes da plenária da Nota Técnica 3576(1781158) inserida na Plataforma Transferegov informando que houve um contingenciamento de recursos, diante disto, no momento, será liberado para o município a ordem de R\$ 515.220,81, mediante a comprovação do depósito da contrapartida de 2% do valor total do PAS cadastrado na plataforma pelo município. O valor será disponibilizado para investimento(aquisição de equipamentos e material permanente). O Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Alexandre Pinto, solicitou ao colegiado que oficiasse o Ministério sobre qual será a orientação para reprogramação da utilização dos recursos, visto que já estamos no fim do exercício do ano em curso. Acatada a sugestão seguiu-se a pauta com a apresentação do Ofício No. 20/2024 - CMTER enviada para Força Sindical do Rio Grande do Norte, sem resposta até a presente data e a leitura do Regimento Interno, sendo aberta a votação para substituição da entidade, visto que não se manifestou quanto as ausências nas reuniões, bem como indicou membros que pudessem participar do colegiado. Sr. Cláudio Gabriel, representante da Superintendência Regional do Trabalho sugeriu, observando o regimento interno do conselho que a entidade pode ser substituída por uma das três organizações: CUT, CTB e ou UGT, ressaltando que a CUT é que mais tem representação e assento em vários conselhos de classe. Logo após foi aberta a votação, onde a representação do SENALBA absteve-se e os demais presentes votaram na substituição da Força Sindical pela CUT, sendo necessário o Presidente oficial a entidade informando a indicação e solicitando que seja manifestado o interesse e a indicação dos membros para participarem das atividades do colegiado. Seguindo a reunião foi informado que o acesso à Plataforma Transferegov não está atualizada e que a Diretora do DDQP, Delânia não está conseguindo acessar foi informado que ela precisa procurar a SEMPLA para comunicar o fato e buscar resolução, mas também o conselho enviará ofício à secretaria para solicitar providências. Para concluir a pauta a secretária apresentou Ofício No.461/2024 – SEMPLA informando a substituição representante titular: Cintia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues por Hermiana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis. Após fazer os agradecimentos aos presentes e não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo Presidente às dezesseis horas. E, para constar, eu, _____ Danielly Rodrigues da Silva Evangelista, Secretária Executiva lavro a presente ata, que, após aprovada pelos Conselheiros, deverá ser assinada pelos presentes à reunião.

Natal, 24 de setembro de 2024.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo